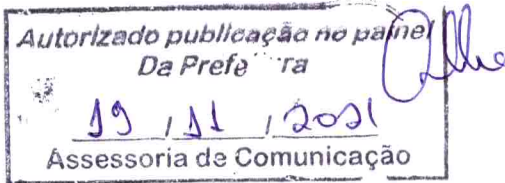


RESOLUÇÃO-CME N.º 29, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.



Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do art. 21; alínea “a” inciso II e alínea “a” inciso III do art. 31, da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, situado à quadra 74, lote 20/22, bairro Parque Estrela D’alva XI, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para atender a Educação Infantil da seguinte forma:

- I- Creche para as crianças de até 3 (três) anos de idade;
- II- Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 11 de novembro de 2021.


Eliete da Silva Nascimento Cruz
Presidente

Analêda Martins da Silva
Maria Cristina de Souza
Maria José Alves Sobrinho
Silas de Souza Brito

Ermirene Souza Bispo
Maria Eunice Alves Ferreira
Manoel Rodrigues de Sousa
Uivani Carvalho de Melo

